



APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018/2019

PROCESSO Nº 08700.005353/2017-77

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 281537926 SSP/SSP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CAST INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.143.181/0001-01, com sede no endereço SEPN Quadra 504, Nº 100, Bloco "A", Ed. Ana Carolina, Salas: 107 112 201 209 Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.730-521, fones: (61) 32241661, e-mail comercial.governo@castgroup.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado a por seu Sócio Diretor, **Sr. JOSÉ CALAZANS DA ROCHA**, brasileiro, Identidade nº 893.113 SSP/MG, CPF nº 098.795.606-04, devidamente qualificado, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.005353/2017-77, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do preâmbulo e da "**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**" do Contrato nº 18/2019, conforme segue:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. DO PREÂMBULO

Onde lê-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E A EMPRESA **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Leia-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E A EMPRESA **CAST INFORMÁTICA S/A** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

2.2. **DO OBJETO**

Onde lê-se:

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Soluções de Software, na modalidade Fábrica de Software, para atender necessidades em relação a desenvolvimento, manutenção, mensuração, suporte, execução de testes, controle de qualidade e sustentação de soluções de software, utilizando a metodologia ágil de desenvolvimento do Processo de Entrega de Soluções (PES) do CADE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Leia-se:

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Sustentação de soluções de software, na modalidade fábrica de sustentação, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, ratificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 13/06/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626308** e o código CRC **6FF9165A**.